



ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.859, DE 17 DE JANEIRO DE 1984

Regulamenta o Concurso Bolão Fiscal instituído pelo Decreto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

CAPÍTULO I Do Concurso e dos Sorteios

Art. 1º — A realização do Concurso Bolão Fiscal, instituído pelo Decreto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975, na forma do disposto no artigo 208 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, obedecerá as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º — O Concurso consistirá no sorteio e distribuição de prêmios em dinheiro e/ou mercadorias, que terão quantidade e especificação fixadas mediante ato do Secretário de Finanças.

Art. 3º — O Concurso objetiva premiar os colaboradores da Fazenda na fiscalização e arrecadação dos tributos de competência do Distrito Federal.

CAPÍTULO II Do Sorteio Relativo a IPTU/TLP

SEÇÃO I Da Identificação do Número Sorteado

Art. 4º — Para realização do sorteio será utilizada numeração especial vinculada ao endereço de cada imóvel.

Parágrafo Único — O número sorteado indicará o endereço do imóvel através do qual o concorrente participará do Concurso.

Art. 5º — Quando o número sorteado indicar imóvel não desmembrado em unidades autônomas proceder-se-á ao sorteio entre as unidades existentes para atribuição do prêmio.

Art. 6º — Considera-se concorrente ao prêmio respectivo, o responsável pelo efetivo pagamento do IPTU/TLP, referentes ao imóvel cujo endereço for sorteado.

Parágrafo Único — A responsabilidade será comprovada mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos, vigentes à data da realização do sorteio:

- título de propriedade;
- contrato de locação;
- declaração do proprietário;
- declaração de firma administradora de imóveis; e
- outros documentos legais.

Art. 7º — O responsável pelo efetivo pagamento do IPTU/TLP referente ao imóvel cujo endereço houver sido sorteado, ou seu representante, se obriga a qualificar-se junto à Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação-CCIA, mediante requerimento instruído com os seguintes documentos:

I — comprovação da responsabilidade pelo pagamento do IPTU/TLP nos termos do parágrafo único do artigo 6º;

II — identificação, quando for o caso, do número do processo referente à reclamação contra lançamento, pedido de parcelamento concedido ou qualquer outro procedimento, administrativo ou judicial, que importe em suspensão da exigibilidade do crédito tributário; e

III — identificação do concorrente ou seu representante.

§ 1º — A não qualificação do concorrente na forma estabelecida neste artigo, e nos prazos fixados, implicará na perda do direito de percepção ao prêmio respectivo.

§ 2º — Em caso da existência de mais de um responsável pelo pagamento do IPTU/TLP, esses nomearão, por escrito, um representante para a qualificação.

§ 3º — Existindo mais de uma qualificação relativa ao mesmo imóvel a CCIA identificará o responsável pelo efetivo pagamento dos tributos.

§ 4º — Na impossibilidade de atendimento ao disposto no parágrafo anterior, serão desclassificados os concorrentes.

Art. 8º — Será considerado habilitado o concorrente sorteado que atender os seguintes requisitos:

I — tiver homologada pela CCIA a documentação a que se refere o parágrafo único do artigo 6º;

II — houver liquidado os tributos referentes ao imóvel cujo endereço for sorteado até o último dia útil anterior à realização do sorteio.

CAPÍTULO III Do Sorteio Relativo ao ICM/ISS

SEÇÃO I Dos envelopes-cupom.

Art. 9º — Para realização do sorteio relativo ao ICM/ISS serão distribuídos,

aos interessados, envelopes-cupom que conterão campos para o preenchimento dos seguintes dados:

- série e número dos bilhetes distribuídos;
- nome, endereço e número de identidade do concorrente; e
- quantidade e soma dos valores dos documentos fiscais.

Parágrafo Único — O Secretário de Finanças estabelecerá o modelo e fixará a quantidade e a seriação dos bilhetes a serem distribuídos, em cada sorteio.

Art. 10 — Os bilhetes serão distribuídos proporcionalmente à soma dos valores dos documentos fiscais contidos no envelope-cupom.

§ 1º — A proporcionalidade de que trata este artigo terá por base o valor dos documentos fiscais, cabendo tantos bilhetes quantos forem os múltiplos do valor mínimo, em documentos, fixado para cada sorteio.

§ 2º — Para fins de distribuição de bilhetes será aceita a declaração do concorrente quanto à soma dos valores dos documentos fiscais, contidos no envelope-cupom, que será conferida após a realização do sorteio.

Art. 11 — O envelope-cupom, preenchido pelo concorrente, deverá ser apresentado aos Postos de Recepção para destaque do cupom, anotação dos números distribuídos e lacração.

Parágrafo Único — No ato da apresentação do envelope-cupom aos Postos de Recepção, serão adotadas as seguintes providências:

- verificação do preenchimento dos campos do envelope e do cupom;
- determinação da quantidade de bilhetes a serem distribuídos e sua anotação no envelope e no cupom;
- colagem da tampa do envelope;
- destaque do cupom;
- colocação da etiqueta no campo próprio do envelope; e
- retenção do cupom e devolução do envelope lacrado ao concorrente com os bilhetes respectivos.

SEÇÃO II Dos Concorrentes

Art. 12 — São concorrentes aos prêmios relativos ao ICM/ISS, os portadores de bilhetes e respectivos envelopes-cupom de que trata o artigo anterior.

Art. 13 — Ao concorrente, na qualidade de depositário e sob pena de perda do direito à percepção do prêmio, se sorteado, cabe a responsabilidade pela guarda e apresentação do envelope lacrado, sem violação de espécie alguma.

SEÇÃO III Do Sorteio

Art. 14 — O sorteio será precedido de publicação de Aviso de Lançamento, devendo constar:

- as séries e respectiva numeração;
- o período de emissão e as características dos documentos fiscais válidos;
- o valor mínimo em documentos fiscais a ser colocado em cada envelope-cupom;
- a localização dos Postos de Recepção;
- o calendário de procedimentos;
- os valores, a quantidade e a especificação dos prêmios; e
- o período de apresentação dos envelopes-cupom aos Postos de Recepção.

Art. 15 — O sorteio terá por base a combinação vertical dos números sorteados na extração da Loteria Federal, conforme dispuser ato do Secretário de Finanças.

§ 1º — Poderão ser utilizadas, em função dos prêmios a serem distribuídos, terminações dos números encontrados através das respectivas combinações.

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	6

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$ 16.000,00
Semestral..... Cr\$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 12.500,00
Semestral..... Cr\$ 6.250,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 135.040,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

§ 2º — Os concorrentes terão conhecimento dos resultados dos sorteios, através de publicação.

§ 3º — Em caso de sorteio de mais de um número de um mesmo concorrente, o bilhete correspondente ao segundo número sorteado será considerado não utilizado, aplicando-se o disposto no artigo 16.

Art. 16 — Quando o número sorteado corresponder a bilhete não utilizado será o mesmo, pela ordem, dividido ou multiplicado por dois (2).

§ 1º — Se o número resultante da divisão ou multiplicação corresponder, ainda, a bilhete não utilizado será adotado, alternativamente, pela ordem, o mesmo critério previsto neste artigo, até que seja encontrado um número correspondente ao bilhete utilizado.

§ 2º — Nas operações de que trata este artigo, serão desprezadas as frações da unidade.

SEÇÃO IV**Da Apuração e do Pagamento**

Art. 17 — Para fins de apuração e conferência da quantidade, validade e soma dos valores dos documentos fiscais declarados, o concorrente deverá apresentar o envelope-cupom acompanhado do bilhete correspondente ao número sorteado, nos locais e horários fixados.

§ 1º — A quantidade e a soma dos valores dos documentos fiscais, colocados nos envelopes-cupom sorteados, constarão de Termo de Apuração.

§ 2º — A falta de comparecimento nos locais e horários determinados implicará na desclassificação do concorrente.

§ 3º — Será, também, desclassificado o concorrente que apresentar envelope-cupom que contenha valor, em documentos fiscais válidos, inferior ao mínimo estabelecido.

§ 4º — Para efeito da apuração a que se refere este artigo, somente serão considerados válidos os documentos fiscais emitidos no período fixado e aqueles que atendam os requisitos exigidos em ato do Secretário de Finanças.

§ 5º — Quando a soma de valores declarada no envelope-cupom for superior àquela apurada, serão anulados bilhetes em ordem decrescente, a partir do último número distribuído.

§ 6º — A anulação de que trata o parágrafo anterior será feita de acordo com os critérios fixados no artigo 10 para a distribuição de bilhetes.

§ 7º — Apenas os documentos contidos no envelope-cupom, no momento de sua abertura, serão considerados na apuração de que trata este artigo.

Art. 18 — Os prêmios em mercadorias não distribuídos por desclassificação de concorrentes, serão incorporados ao sorteio seguinte.

SEÇÃO V**Do Prêmio Especial**

Art. 19 — Observado o disposto no artigo 2º, poderão ser sorteados um ou mais números para atribuição de prêmio especial.

Parágrafo Único — O sorteio de números para atribuição de Prêmio Especial será feito entre os contemplados com prêmios de ICM/ISS que tenham apresentado os envelopes-cupom respectivos até 3 (três) dias úteis anteriores a realização do sorteio de que trata este artigo e/ou aqueles sorteados e considerados habilitados aos prêmios relativos ao IPTU/TLP.

Art. 20 — A soma, dos prêmios em dinheiro não pagos, será considerada para efeito deste Decreto, como prêmio especial e será sorteada entre os concorrentes já contemplados com prêmios da mesma natureza.

SEÇÃO VI**Dos Brindes**

Art. 21 — Poderão ser distribuídos brindes a concorrentes através de terminações ou aproximação dos números sorteados.

Parágrafo Único — A identificação dos concorrentes com direito a brindes será feita na forma que dispuser ato do Secretário de Finanças.

CAPÍTULO IV**Das Disposições Gerais e Finais**

Art. 22 — A Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação-CCIA, compete a realização e a administração do Concurso.

Art. 23 — Aos concorrentes será pago o valor líquido do prêmio já deduzido o Imposto de Renda.

§ 1º — Os concorrentes compreendidos na situação descrita no inciso II, do artigo 7º, somente receberão os prêmios após decisão que lhes for favorável.

§ 2º — Para pagamento dos prêmios relativos ao IPTU/TLP, será observado o disposto no artigo 201, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 24 — Obedecida a legislação federal específica, empresas estabelecidas no Distrito Federal poderão promover campanha vinculada ao Concurso Bolão Fiscal mediante ajuste firmado com a Secretaria de Finanças.

Art. 25 — O sorteio de números para distribuição de brindes não gera qualquer direito à participação nos demais prêmios do Concurso.

Art. 26 — A apresentação de envelope-cupom ao Posto de Recepção, bem como a qualificação do concorrente sorteado na forma do artigo 7º, implicará na aceitação plena das normas do Concurso.

Art. 27 — Não concorrerão aos prêmios de que trata este Decreto, as pessoas jurídicas de direito público ou entidades vinculadas, de qualquer forma, à administração pública.

Parágrafo Único — Incluem-se na vedação de que trata este artigo os proprietários, em relação aos imóveis não tributados.

Art. 28 — Das decisões da CCIA, caberá recurso ao Secretário de Finanças, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência do interessado ou de sua publicação.

Parágrafo Único — O prazo para decisão de recurso será de 2 (dois) dias úteis.

Art. 29 — Ressalvado o disposto no § 1º, do artigo 23, os concorrentes perderão o direito à percepção dos prêmios não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do resultado do sorteio.

Art. 30 — Os prazos previstos neste Decreto só se iniciam ou se vencem nos dias em que haja expediente normal na repartição.

Art. 31 — Fica o Secretário de Finanças autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 32 — Fica mantido o "caput" do artigo 1º, do Decreto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975.

Art. 33 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981, e demais disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 1984.

96º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.860, DE 19 DE JANEIRO DE 1984

Cria Comissão Especial incumbida de estudar, propor e sugerir medidas para ocupação de áreas no Parque Recreativo Rogério Pithon Serejo Farias.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada uma Comissão Especial, diretamente subordinada ao Chefe do Gabinete Civil do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para no prazo de 90 dias, estudar e propor medidas concretas que visem a utilização de áreas no "Parque Recreativo Rogério Pithon Serejo Farias".

Art. 2º — Integram a Comissão de que trata o artigo anterior:

I — O Chefe do Gabinete Civil do Gabinete do Governador, como Presidente;

II — O Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal;

III — Um (1) representante da Procuradoria Geral;

IV — Um (1) representante da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal;

V — Um (1) representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital — NOVACAP;

VI — O Administrador do Parque Recreativo Rogério Pithon Serejo Farias;

VII — Um (1) representante da Secretaria de Serviços Públicos;

VIII — Um (1) representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília;

IX — Um (1) representante da Associação Comercial;
X — Um (1) representante da Associação Brasileira dos Agentes de Viagem.
Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 1984,
96º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS, Chefe de Gabinete, Código LT-DAS-101.3, matrícula nº 23.412-5, para substituir o Secretário do Governo do Distrito Federal, no período de 23.01 a 14.02.84, por motivo de viagem.

Brasília, 19 de janeiro de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE
PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR SÔNIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 22.129-5, Código LT-SA-401.A, Referência NM-19, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, do Serviço de Relações Públicas da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 20 de janeiro de 1984
JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

ORGÃOS VINCULADOS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER
ATOS DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V, combinado com o inciso XV do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18.08.83, de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

Conceder as Progressões Horizontal e Vertical de acordo com o artigo 34 do Decreto nº 5.411 de 21 de agosto de 1980, aos servidores deste Departamento, conforme relação nominal anexa.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem a 1º de janeiro de 1984.

Distrito Federal, 17 de janeiro de 1984.
JOSÉ BRITO NETO
Diretor Substituto

ANEXO		ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 / 84 de 17 de janeiro de 1.984.	
RELACÃO	NOMINAL	UNIDADE DE LOTAÇÃO Deptº de Ed. Física, Esportes e Recreação - DEFER	
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF.
AGENTE ADMINISTRATIVO			
0244-5	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	"C"	NM-28
0250-X	EDMAR DANTAS TORRES	"C"	NM-26
0251-8	Mª DE FÁTIMA MIRANDA OLIVEIRA	"C"	NM-26
0258-5	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS COSTA	"B"	NM-22
0259-3	THEMIS SANTANA NEVES JOSÉ	"B"	NM-22

0269-0	ANTONIO DANTAS DA GAMA	"A"	NM-18
0287-9	FRANCISCA ALDA A. DE CARVALHO SILVA	"A"	NM-20
0288-7	ESMERALDA EDNA FRAGA FERREIRA	"A"	NM-20
0322-0	HILDA MARIA DE JESUS	"A"	NM-18
ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA			
0046-9	JOSÉ LOPES TEIXEIRA	C.MESTR	NM-18
ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS			
0314-X	FRANCISCO XAVIER TORRES	ART.	NM-08
ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO			
0316-6	JOSIAS WELLINGTON DE OLIVEIRA BATISTA	ART.	NM-08
MOTORISTA OFICIAL			
0010-8	CARLOS RIBEIRO NETO	"S"	NM-18
0226-7	VIVICO ANTONIO PEDROZO	"A"	NM-09
0294-1	JOSÉ LINO PRUDÊNCIO	"A"	NM-09
0295-X	HERONILDES CELSO MEDEIROS	"A"	NM-09
AGENTE DE PORTARIA			
0071-X	MARIA DE FÁTIMA GOMES	"A"	NM-05
0133-3	HELENA Mª DOS REIS ROSA	"S"	NM-11
0169-4	CRISTÓVÃO LOPES MUNIZ	"S"	NM-11
0232-1	LUIZ DA SILVA MILHOME	"A"	NM-05
0246-1	MANOEL PEREIRA DE JESUS	"A"	NM-05
0313-1	HUMBERTO SILVA FELIX	"A"	NM-02
0315-8	CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES BANDEIRA	"A"	NM-02
0318-2	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FURTADO	"A"	NM-02
0320-4	GUTEMBERG NUNES OLIVEIRA	"A"	NM-02
0321-2	ENOQUE MARTINS DE SOUZA	"A"	NM-02
0325-6	JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA	"A"	NM-02
0329-8	DALTON LEAL FERNANDES	"A"	NM-02
DATILÓGRAFO			
0082-5	ANA LOPES NETA	"A"	NM-10
0266-6	JAMIL DAHER	"A"	NM-11
AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM			
0328-X	DORANICE NONATO SILVA COELHO	"A"	NM-08
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL			
0312-3	LÚCIA Mª MATOS DE SOUZA	"A"	06 NS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO
ATOS DO COORDENADOR
ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 176, § 3º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 1º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, e com o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, observado o disposto no artigo 197, alínea "c", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Arquiteto, Código NS-711.C, Referência NS-21, a ADEILDO VIEGAS DE LIMA, matrícula nº 06.639-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NS-25, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 12 DE JANEIRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor MIGUEL GOMES DE ARRUDA, matrícula nº 2428/TEP, para substituir nas ausências e impedimentos legais e eventuais o Encarregado de Administração do Centro de Profissionalização do Menor Granja das Oliveiras, desta Fundação.

Brasília, 12 de janeiro de 1984.

BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL
Presidente Substituto

INSTRUÇÃO DE 12 DE JANEIRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor MERCÍLIO DOS SANTOS, matrícula nº 3908/TEC, para substituir nas ausências e impedimentos legais e eventuais o Diretor do Centro de Profissionalização do Menor Granja das Oliveiras, desta Fundação.

Brasília, 12 de janeiro de 1984.

BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL
Presidente Substituto

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de 02 de janeiro de 1984, que designou a servidora MARIA NEUSA RIBEIRO, matrícula nº 1973, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, desta Fundação.

Brasília, 17 de janeiro de 1984.

BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL
Presidente-Substituto

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de 02 de janeiro de 1984, que dispensou a servidora ARCENIA ABDALA PEIXOTO, matrícula nº 4198, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, desta Fundação.

Brasília, 17 de janeiro de 1984.

BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL
Presidente-Substituto

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de 02 de janeiro de 1984, que designou a servidora ARCENIA ABDALA PEIXOTO, matrícula nº 4198, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Assistente Técnico do Núcleo de Planejamento, desta Fundação.

Brasília, 17 de janeiro de 1984.

BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL
Presidente-Substituto

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ARCENIA ABDALA PEIXOTO, matrícula nº 4198, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, desta Fundação, a partir de 02.01.84.

Brasília, 17 de janeiro de 1984.

BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL
Presidente-Substituto

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora ARCENIA ABDALA PEIXOTO, matrícula nº 4198, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Assistente Técnico do Núcleo de Planejamento, desta Fundação, a partir de 02.01.84.

Brasília, 17 de janeiro de 1984.

BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL
Presidente-Substituto

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA NEUSA RIBEIRO, matrícula nº 1973, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, desta Fundação, a partir de 02.01.84.

Brasília, 17 de janeiro de 1984.

BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL
Presidente-Substituto

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS DIRETORIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/84-D.F.A.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 094/83-D.F.A., visto que as férias do Sr. Chefe da Divisão Imobiliária da Diretoria Técnica Imobiliária foram marcadas para atender à necessidade de serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 09 de janeiro de 1984.

MÁRCIO VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/84-D.F.A.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74 e tendo em vista o constante no Memº nº 002/84-S.C.,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ FABIANO DE ARAÚJO, matrícula nº 11.024, Técnico de Contabilidade da TEP desta Empresa, Nível 13 - Padrão "B", para substituir o Chefe da Seção de Classificação da Divisão de Contabilidade desta Diretoria, Símbolo EC-05, no período de 15/01 a 03/02/84.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 13 de janeiro de 1984.

MÁRCIO VIEIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/84-SSP, DE 16 DE JANEIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933/75, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

1 — DESIGNAR PAULO WILSON GUARACIABA, Diretor Superintendente da TCB, PAULO FERNANDO MARINHO MEIRA, Diretor do Departamento de Concessões e Permissões — SSP, ROBERTO PARENTE CORREIA, Diretor Administrativo da TCB e MARIO MAURICIO LOBO FILHO, Chefe do Núcleo de Planejamento da TCB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de estudar a viabilização e implementação das recomendações aprovadas, por consenso, no I ENCONTRO DE ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL.

2 — A presente Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar o relatório final dos estudos de que trata esta Portaria.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 1984

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 06 DE JANEIRO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 006/84-DMV

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 76.478-7, Ref. LT-DAI-111.2, da TESLP/SLU, para substituir MÁRIO INÁCIO CRAVEIRO, Chefe do Distrito Metropolitano de Varrição, matrícula 75.159-6, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 31.01 a 29.02.84.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1984

ALTAIR GARCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" 09 DE JANEIRO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no O.I. nº 005/84-DMV,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL MOREIRA DOS SANTOS, Motorista Especializado I, matrícula 78.984-4, Referência NM-09, da TESLP/SLU, para substituir FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 76.478-7, Código LT-DAI-111.2, por o titular estar substituindo o Chefe do Distrito Metropolitano de Varrição no período de 31/01 a 29/02/84.

Brasília, DF, 09 de janeiro de 1984.

ALTAIR GARCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 10 DE JANEIRO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 014/84-DLT,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO AMBRÓSIO DE LIMA,

Agente de Limpeza Pública, matrícula 78.082-0, Referência NM-19, da TESLP/SLU, para substituir ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 72.341-X, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º a 30/03/84.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 1984.

ALTAIR GARCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 13 DE JANEIRO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 09/01/84, a Ordem de Serviço "SLU", datada de 12/12/83, que designou o servidor LEONARDO DECINA LATERZA, matrícula nº 78.639-X, Engenheiro, Classe "B", Referência NM-16, da TP/SLU, para substituir o servidor JAIR OCHSENDORF E SOUSA, matrícula nº 78.533-4, Gerente de Operações, Código LT-DAS-101.2, da TP/SLU, no período de 02 a 31/01/84, tendo em vista a suspensão de suas férias nessa data.

Brasília, 13 de janeiro de 1984.

ALTAIR GARCIA VIEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NADJA SOARES MATEUS GOMES, do cargo de Datiloscopista Policial, Código PC-206.A, Referência NM-23, matrícula nº 21.197-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 06 de outubro de 1983.

Brasília, 16 de janeiro de 1984.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor FILOGÔNIO COELHO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 19.199-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir da presente data.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 1984.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ALDA VERÔNICA FERREIRA GOMES ORTEGA, do cargo de Escrivã de Polícia, Código PC-204.B, Referência NM-25, matrícula nº 20.636-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 27 de dezembro de 1983.

Brasília, 17 de janeiro de 1984.

LAURO MELCHIADES RIETH

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL Nº 001/84-SLU.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, de acordo com os termos do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980 e item 04 da Portaria 201, de 22 de maio de 1981, RESOLVE divulgar a classificação e antiguidade dos servidores concorrentes à Progressão Vertical.

Os servidores relacionados em anexo, terão 05 (cinco) dias úteis, a partir da

publicação deste Edital, para pedir revisão quanto à apuração da antiguidade, se for o caso, com a devida fundamentação.

Brasília, 17 de janeiro de 1984

ALTAIR GARCIA VIEIRA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/84-SLU

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVIÇO ANO/MES/DIA
- AGENTE ADMINISTRATIVO:					
1ª	72.196-4	WANDA MARIA AMORIM SOUZA	"C"	29	10/02/20
2ª	73.153-6	TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA	"C"	29	09/01/21
3ª	74.632-0	JACKSON CARLOS BARBOSA	"B"	24	07/08/23
4ª	75.393-9	ERMINA LOPES CARDOSO	"B"	24	06/08/18
5ª	75.835-3	ZELMA APARECIDA DOMINGUES SILVA	"B"	24	06/02/13
- ARTÍFICE DE MECÂNICA:					
1ª	74.247-3	JAMILDO RODRIGUES SERPA	ART. ESP.	16	08/02/05
- MOTORISTA OFICIAL:					
1ª	71.981-1	JOSÉ DOS REIS DIMAS DA SILVA	"B"	08	10/06/01
2ª	75.522-2	JUVENAL DE FRANÇA	"B"	13	06/06/12
- ENGENHEIRO:					
1ª	78.533-4	JAIR OCHSENDORF E SOUSA	"B"	16	04/00/19
2ª	78.639-X	LEONARDO DECINA LATERZA	"B"	16	03/10/06
- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS:					
1ª	76.492-2	JOSÉ CELSO DE LIMA	"A"	04	05/07/19
2ª	76.495-7	AGAPITO ALVES DE SOUZA	"A"	04	05/07/19
3ª	76.801-4	FRANCI MARIA DE JESUS	"A"	04	05/05/29
4ª	76.975-4	FRANCISCO ISAIAS LIMA	"A"	04	05/04/21
5ª	77.107-4	ANA MARIA DOS SANTOS	"A"	04	05/03/28
6ª	77.123-6	MARIA DA GLÓRIA SILVA	"A"	04	05/03/23
7ª	77.136-8	DORALICE NEIVA COSTA	"A"	04	05/03/22
8ª	77.147-3	ALDENORA FAUSTINA DOS SANTOS BRITO	"A"	04	05/03/22
9ª	77.156-2	MAXIMIANO DE SOUZA LIMA	"A"	04	05/03/21
10ª	77.157-0	JOSÉ SANTAREM	"A"	04	05/03/21
11ª	77.167-8	SENHORINHA BONFIM DA SILVA	"A"	04	05/03/21
12ª	77.201-1	VALMIRA VAZ DA ROCHA RIBEIRO	"A"	04	05/03/15
13ª	77.235-6	ANTÔNIO RAMOS CASTELO	"A"	04	05/03/13
14ª	77.253-4	MILTON ALVES MOREIRA	"A"	04	05/03/08
15ª	77.266-6	MANOEL MESSIAS MARQUES DOS SANTOS	"A"	04	05/03/02
16ª	77.280-1	FRANCISCO DE CASTRO MOURA	"A"	04	05/03/02
17ª	77.315-8	ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA	"A"	04	05/02/24

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVIÇO ANO/MÊS/DIA
18º	77.353-0	SEBASTIÃO ROCHA DE ALMEIDA	"A"	04	05/02/15
19º	77.360-3	DÉA ALVES DE OLIVEIRA	"A"	04	05/02/11
- AGENTE DE PORTARIA:					
1º	70.758-9	PORCINO PEREIRA LOPES	"A"	05	15/04/09
2º	70.076-2	ANTÔNIO DE SOUZA LEANDRO	"A"	05	14/08/07
3º	70.922-0	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	"A"	05	12/07/13
4º	71.983-8	FRANCISCO BEZERRA DE LIMA	"A"	05	10/05/27
5º	72.735-0	ADÃO VIEIRA DA SILVA	"A"	05	09/06/18
6º	73.436-5	XAVIER FRANCISCO BATISTA	"A"	05	08/10/19
7º	74.517-0	DIONÍZIO BEZERRA DE ARAÚJO	"A"	05	07/10/03
8º	75.176-6	JOVACI ROSA DE OLIVEIRA	"A"	05	06/11/16
9º	75.190-1	DIVINO LUIZ DA SILVA	"A"	05	06/11/09
10º	75.378-5	IRENI JOSÉ DIAS	"A"	05	06/08/23
11º	75.394-7	MARIA PEREIRA DOS ANJOS	"A"	05	06/08/17
12º	75.597-4	ANTÔNIO DE SOUZA FILHO	"A"	05	06/05/03
13º	76.965-7	CRISTINO ANTÔNIO MARQUES	"A"	05	05/04/24

Brasília, 17 de janeiro de 1984.

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

AVISONº 01/84

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 120/82 - CONAD, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa, examinará e decidirá sobre propostas de compra, independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Área Especial I QE 12 Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - SRIA	517.577/82	SOCIEDADE BENEFICENTE E ASSISTÊNCIA ROSA BRANCA
Lote 09 B1.1280 3ª Av. CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	007.219/75	AILTON JACINTO SILVA
Área Especial lote 1 QNM 29 Setor M Norte CS/TAGUATINGA	686.272/78	JOSÉ INÁCIO AMES SANTANA - Firma Individual
Lote 311 QSF 14 Setor F Sul CS / TAGUATINGA	692.332/77	MIGUEL JORGE DE SOUZA
Lote 10 Conj. 10 casa 09 Setor Sul Res. CS/GAMA	517.027/83	MARIA JOSÉ DE ANDREAVA
Lotes 41 e 42 Q1 04 Setor Industrial CS/TAGUATINGA	005.168/75	CIBLOCO IND. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Lotes 17,18,19,20,21 e 22 Q. 06 Setor Industrial CS/SOBRADINHO	519.532/83	SERCOM SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Lote 194 Q.02 Setor Norte Residencial CS/BRAZILÂNDIA	506.991/80	EMILIANA REIS DE SOUZA
Lote 35 Conj. D Q.17 CS/SOBRADINHO	014.387/74	EDITE FERNANDES ALVES
Lote 469-A Setor 2ª Av. Com. CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	001.077/74	TRANS-SATA TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO LTDA
Lote 10 QL 04/16 SIII/SUL	520.659/83	TÚLIO AUGUSTO VELOSO
Lotes 07 e 08 Rua D Q.04 Setor Industrial CS/SOBRADINHO	006.522/74	ANTONIO JAMIL GUIMARÃES - Firma Individual
Lote 05 B1.A EQ 14/15 Setor Les e Res. CS/GAMA	517.100/83	MARIA ÁURIA DE SOUZA

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 3 (três) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece também, que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados os imóveis neste AVISO caracterizados.

Brasília, 13 de janeiro de 1984.

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor-Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS
DIVERSOS - ÁREA DE COZINHA

AVISONº 003/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 372/83-IDR, publicado no DODF nº 214 de 10/11/83, resolve:

1 - Comunicar que a lista dos candidatos aprovados na Prova Escrita de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa, do Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Cozinha, encontra-se afixada no Quadro de Aviso do IDR, para conhecimento dos Candidatos.

2 - Convocar os 100 (cem) primeiros candidatos habilitados e classificados para a prova prático-oral de cozinha a realizar-se de acordo com a escala a seguir:

Local: PMDF - Comando Geral

Setor de Áreas Isoladas Sul

Data: 24/01/84

Horário: 8h 30min

Inscrições: 203-8 348-4 335-2 184-8 234-8 298-4
198-8 060-4 292-5 009-4 096-5 101-5

Horário: 9h 30min

Inscrições: 111-2 338-7 118-0 055-8 290-9 125-2
202-0 283-6 042-6 264-0 306-9 135-0

Horário: 10h 30min

Inscrições: 211-9 225-9 288-7 087-6 092-2 262-3
197-0 339-5 091-4

Data: 25/01/84

Horário: 8h 30min

Inscrições: 336-1 179-1 304-2 246-1 161-9 291-7
018-3 347-6 277-1 084-1 276-3 207-1

Horário: 9h 30min

Inscrições: 285-2 229-1 293-3 004-3 098-1 170-8
224-1 337-9 034-5 253-4 301-8 188-1

Horário: 10h 30min

Inscrições: 309-3 058-2 010-8 275-5 168-6 006-0
156-2 138-4 081-7

Data: 26/01/84

Horário: 8h 30min

Inscrições: 078-7 052-7 032-9 067-1 159-7 057-4
200-3 299-2 241-1 308-5 222-4 220-8

Horário: 9h 30min

Inscrições: 044-2 130-9 017-5 082-5 326-3 033-7
312-3 166-0 300-0 209-7 182-1 318-2

Horário: 10h 30min

Inscrições: 255-1 330-1 273-9 196-1 252-6 131-7
239-9 351-4 031-1 103-1

Observações:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para cada turma, munidos de documento de identidade pessoal e cartão de inscrição.

b) Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para a Prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 19 de janeiro de 1984

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-SubstitutaSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL N° 04/84-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGÃO, LIQUIDIFICADOR, MÁQUINA DE COSTURA, REFRIGERADOR, FAQUEIRO, TELEVISÃO, BICICLETA, ETC., CLASSES: 5401, 5402, 6603, 6604 E 7202.

Data: 27.01.84 — Horário: 09:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 19 de janeiro de 1984

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de LicitaçãoSECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE REFORMAS NO CDS DE PLANALTINA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CR\$ 67.724.000,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 21/83, FIRMADO COM A FSS, PUBLICADO NO DO/DF, DE 05.12.83.

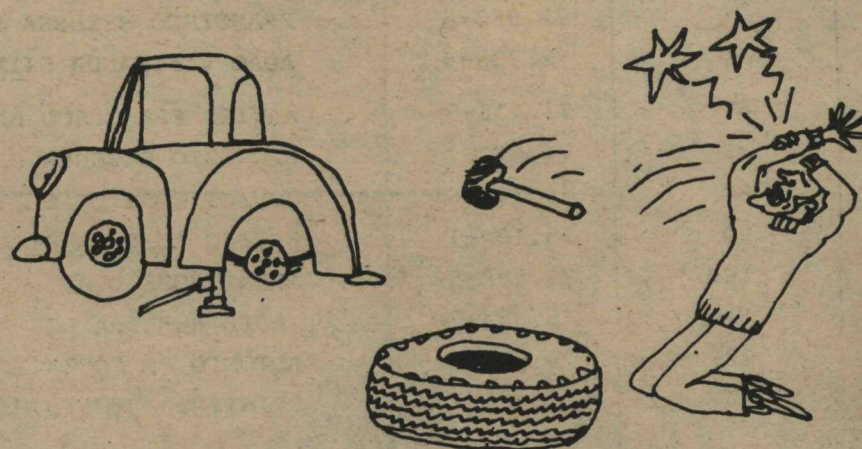
Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.10 — EDIFICAÇÕES, Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 1984, na Sala de Licitações da CPL, localizado no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto-Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 14.147,00 (quatorze milcento e quarenta e sete cruzeiros), até o dia 27 de janeiro de 1984.

Brasília, 18 de janeiro de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

QUEM TRABALHA COM CUIDADO EVITA ACIDENTES.

SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES — CIPA.
TEL. 223-0653CRITICAR SÓ NÃO ADIANTA,
O QUE RESOLVE MESMO É TRABALHAR.Vamos combater a inflação, com
trabalho e poupança. Produzindo mais - com iniciativa -
no emprego ou no trabalho autônomo.Vamos aumentar a produção de alimentos, para
melhorar a base do nosso padrão de vida.

E vamos proteger o que ganhamos, por meio da poupança.

Vamos produzir para atender nossas
necessidades e para exportar o máximo. Exportar cada
vez mais, para obter divisas, essenciais ao nosso
desenvolvimento. Assim fazem os povos obstinados e
confiantes. Com trabalho, produção, poupança e
exportação reafirmamos nossa confiança em nós mesmos.

EM 84, CONFIANÇA, TRABALHO E EXPORTAÇÃO.